

**500:** Constante positivadora.

§ 1º No cálculo da Média Aritmética X e do desvio Padrão S das Disciplinas das provas objetivas, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos que se fizerem presentes à prova referente.

§ 2º Quanto à Redação, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos pré-classificados, conforme item 8 e subitens.

§ 3º Os Escores Padronizados serão calculados com, um mínimo, de duas casas decimais, usando-se o devido arredondamento estatístico.

#### 6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado o candidato que:

6.1.1 Faltar a qualquer uma das provas.

6.1.2 Obtiver Escore Bruto igual a ZERO em qualquer uma das Disciplinas.

6.1.3 Obtiver, nas provas objetivas, Escores Brutos igual ou inferior a 20% do total de pontos, especificados no item 5.1, em qualquer uma das Disciplinas.

6.1.4 Obtiver Escore Bruto igual a ZERO na Redação, conforme Portaria N.º 391/02 - MEC, de 07/02/2002.

#### 7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos não eliminados por alguns dos critérios previstos no item 6.1, serão pré-classificados em ordem decrescente do somatório dos Escores Padronizados Ponderados das provas objetivas, calculado nos moldes do item 9.2.

7.1.1 O número máximo de Redações a serem avaliadas corresponderá ao triplo do número de vagas oferecidas por turno.

#### 8. DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

8.1. Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-classificados, conforme 7.1.

8.2. A Redação valerá 10 pontos e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (04 pontos)	Título: Coerência. Clareza e concisão. Argumentação. Adequação da Linguagem.
2. Estrutura do Texto (03 pontos)	Organização: Introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento entre as partes do texto.
3. Adequação Gramatical (02 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica
4. Criatividade (01 ponto)	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade.

8.3. Será atribuída nota ZERO à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens seguintes:

8.3.1 não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);

8.3.2 identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;

8.3.3 escrever de forma ilegível, ou em letra de forma;

8.3.4 redigir em forma de verso;

8.3.5 escrever com lápis grafite, ou com tinta que não seja azul ou preta.

8.4. Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a um terceiro avaliador. Se este, também, atribuir pontuação ZERO, a nota final ZERO; senão, será, a média aritmética das duas pontuações não nulas.

8.5. A nota final da Redação será Padronizada nos moldes do disposto no item 5.1, Inciso II.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão excluídos da classificação final os candidatos com nota ZERO na Redação.

9.2. O Escore Final (EF) do candidato (argumento de classificação), será o somatório dos Escores Padronizados Ponderados de cada Disciplina, segundo fórmula a seguir:

$$EF = EPd1 \times Peso\ d1 + EPd2 \times Peso\ d2 + \dots + EPdn \times Peso\ dn$$

Onde:

EF = Escore final;

EPd1, EPd2, ..., EPdn = Escore Padronizado nas Disciplinas 1, 2, ..., n;

Peso d1, Peso d2, ..., Peso dn = Peso das Disciplinas 1, 2, ..., n.

9.3. As vagas fixadas para o Curso Normal Superior / Licenciatura, serão preenchidas pelos candidatos classificados em ordem decrescente dos respectivos ESCORES FINAIS, conforme o turno.

9.3.1 Caso aconteça de algum turno não apresentar número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificáveis, que indicaram outro turno, sempre em ordem decrescente de classificação.

9.4. Os candidatos subsequentes ao limite das vagas existentes, são considerados CLASSIFICÁVEIS e serão convocados caso ocorra sobra de vagas após a matrícula dos classificados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A direção do ISEAF divulgará o resultado do Concurso Vestibular 2009 ISEAF, até o dia 10 de fevereiro de 2009, em local, data e horário a serem oportunamente informados.

#### 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 09 a 13 de fevereiro de 2009 na sede do ISEAF, em Teresina, e nos Núcleos Operativos de Parnaíba e Picos, no horário de 08 às 12 e das 14 às 17 horas.

11.2. Os candidatos classificados deverão comparecer ao local de matrícula no período indicado no item 11.1 portando photocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou outro documento que a substitua legalmente;
- Título de Eleitor (para os candidatos maiores de 18 anos), com comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado, ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, autenticado pelo órgão competente;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografia 3x4, de frente e recente.

11.2.1 Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, juntamente com a Direção do ISEAF.

12.2. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de setembro de 2008.

Regina Cele Bonfim de Sabóia Paz  
Diretora Geral do ISEAF